DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1778 quarta-feira, 21 de outubro de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **VILMA ROSARIA PEREIRA GUARANI, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Severino Mendes, nº 866, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 28, Lote 106, neste Município,** em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquive-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de outubro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua João Fazenda, nº 620, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 56, Lote 15, neste Município,** em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquive-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de outubro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **MIKAELL JUSTINO DOS SANTOS, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Rosina Lúcia Cambraia, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 38, Lote 181, neste município,** em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquive-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de outubro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **NIVALDA MACIEL DE SOUZA, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Juca Araújo, nº 1560, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 65, Lote 200, neste município,** em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquive-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de outubro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **GERALDO ANTÔNIO DE PAULO, DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na **Rua Rosina Lúcia Cambraia, nº 1204, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 09, Lote 214, neste Município,** em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes, remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquive-se.

Presidente Olegário/MG, 21 de outubro de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO No:02277 /2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12	Educacao

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição N° 1778 quarta-feira, 21 de outubro de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

12.361 Ensino Fundamental
12.361.1202 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1202.2087 MANUT. DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 110 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.656,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65.656,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.301.1001.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 20.738,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20.738,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.2701.2074 REALIZ/APOIO OLIMPÍADAS/R.LAZER/CAMPEON.
3.3.90.30.00 622 Material de Consumo 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.302.1001.2320 MANUT. PARCERIAS ENTIDADES ASSIST. SAÚDE
3.3.50.41.00 745 Contribuições 12.790,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 12.790,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$106.684,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.1201 GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
12.122.1201.2078 MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 101 Equipamento e Material Permanente 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
12.365 Educacao Infantil
12.365.1203 PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL
12.365.1203.1758 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL.ESCOLAS/CRECHES
4.4.90.51.00 124 Obras e Instalações 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
12.365.1203.2322 MANUT. ATIVIDADES ENSINO INFANTIL/CRECHE
4.4.90.52.00 134 Equipamento e Material Permanente 15.656,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.656,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.301.1001.2123 MANUT. EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.13.00 266 Obrigações Patronais 18.238,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.238,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.302.1001.2024 SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBUL
3.3.90.39.00 285 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.290,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 15.290,00
02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2701 PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
27.812.2701.1074 CONST/REF/GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP
4.4.90.51.00 621 Obras e Instalações 7.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00
TOTAL: R$106.684,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 16 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO No:02278 /2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.301.1001.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.641,01
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.641,01
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1001 SAÚDE PARA TODOS
10.302.1001.2310 MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS DE SAÚDE
3.3.93.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 233.967,87
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 211.132,21
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 22.835,66
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1003 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.1003.2003 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00 328 Equipamento e Material Permanente 37.500,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 37.500,00
10.305.1003.2033 MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00 333 Material de Consumo 11.600,64
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.600,64
02.06 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0801 PROTEÇÃO SOCIAL
08.245.0801.2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 408 Material de Consumo 4.549,74
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.549,74
08.245.0801.2149 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.847,33
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.847,33
TOTAL: R$299.106,59
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$299.106,59
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 16 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO No:02279 /2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025
CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGA
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1206 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1206.2103 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 119 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.852,55
1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 1.852,55
TOTAL: R$ 1.852,55
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$1.852,55
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
PRESIDENTE OLEGARIO, 16 DE OUTUBRO DE 2026

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem sem obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial